afixada nas instalações da ARS Algarve, IP, na morada acima indicada, sendo os candidatos notificados da mesma, através de oficio registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia das referidas listas, nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, e 38. do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Enfermeira Principal — Maria Otília Dias Mestre;
1.º Vogal: Enfermeira — Maria Manuela Reis Raposo Fernandes;
2.º Vogal: Enfermeira Principal — Maria de Fátima Guerreiro Cabrita;
1.º Vogal Suplente: Enfermeira Principal — Cidália Maria Teixeira Santos;
2.º Vogal Suplente: Enfermeira Principal — Mariana Francisca Almas Prates da Ponte.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

28 de Maio 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Rui Eugénio Lourenço*

203378773

Aviso (extracto) n.º 12384/2010

Procedimento concursal comum interno de ingresso para o preenchimento de 6 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior

1 — Em conformidade com os n.os 2 a 4 do artigo 6.º, n.os 1 e 3 do artigo 9.º e artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 24 de Março de 2010, está aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 6 postos de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.(ARS Algarve, I. P.)

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior para o Departamento de Estudos e Planeamento da ARS Algarve, I. P.

Conteúdo Funcional — Funções consultivas de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, em matéria de planeamento, designadamente,

a) Elaborar os planos de actividades anuais e plurianuais, tendo em consideração o Plano Regional de Saúde, elaborado pelo Departamento de Saúde Publica e os objectivos definidos pelo conselho directivo e avaliar a sua execução;
b) Elaborar o relatório de actividades;
c) Analisar os dados estatísticos e propor as necessárias medidas correctivas, relativas à actividade dos serviços de saúde da região;
d) Proceder à recolha e tratamento de dados estatísticos relativos à actividade dos serviços de saúde da região;

Ref. B) 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior para o Departamento de Estudos e Planeamento da ARS Algarve, I. P.

Conteúdo Funcional — Funções consultivas de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, em matéria de planeamento, designadamente,

a) Proceder ao acesso dos cidadãos imigrantes ao Serviço Nacional de Saúde;
b) Propor e apoiar a elaboração de documentos de trabalho que definam as condições relativas à prestação de serviços de saúde a cidadãos imigrantes na região;
c) Analisar e acompanhar os projectos desenvolvidos na região nos domínios da promoção da saúde, da prevenção, do tratamento da doença, da reabilitação, da redução de danos e da reinserção;

Ref. C) 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior para o Núcleo de Rastreio/Departamento de Estudos e Planeamento da ARS Algarve, I. P.

Conteúdo Funcional — Funções consultivas de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, em matéria de recursos humanos, designadamente,

a) Coordenação da comunicação com o público, no contexto do programa de rastreio do cancro da mama do Algarve;
b) Gestão do sistema de convocatória/reconvocatória do programa de rastreio;
c) Utilização avançada do sistema de gestão de informação do rastreio do cancro da mama do Algarve;
d) Monitorização de indicadores de processo em sistemas de garantia de qualidade de rastreios oncológicos populacionais, incluindo indicadores de adesão e retenção.

Ref. D) 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior para a Equipa Regional dos Cuidados Continuados Integrados do Algarve da ARS Algarve, I. P.

Conteúdo Funcional — Funções consultivas de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, em matéria de cuidados continuados integrados, designadamente,

a) Organização e acompanhamento de regimes de financiamento público na área dos cuidados continuados integrados;
b) Desenvolvimento de procedimentos contratuais na área da saúde;
c) Organização e apoio a reuniões de equipas de coordenação;
d) Desenvolvimento e acompanhamento dos contratos no âmbito dos cuidados continuados integrados;
e) Participação no planeamento regional no âmbito da implementação de programas nacionais de saúde.

Ref. E) 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior para o Departamento de Gestão e Administração Geral da ARS Algarve, I. P.

Conteúdo Funcional — Funções consultivas de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, em matéria de gestão e administração financeira, designadamente,

a) Elaboração do orçamento de funcionamento da ARS Algarve, I. P., e controlar a execução orçamental;
b) Arrecadar as receitas, realizar as das despesas e controlar a tesouraria;
c) Executar a contabilidade e elaborar relatórios de prestação de contas;
d) Implementação de projectos de informatização.

Ref. F) 1 posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior para a Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do ACES Barlavento da ARS Algarve, I. P.

Conteúdo Funcional — Funções consultivas de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, em matéria de gestão de recursos humanos, designadamente,

a) Proceder à análise no âmbito da legislação em vigor relativamente à aplicação de férias, faltas e licenças, horários de trabalho, no domínio dos recursos humanos;
b) Emitir informações, bem como elaborar propostas relativamente a modalidades de horários de trabalho, maternidade e paternidade, mobilidades internas;
c) Acompanhar a execução dos contratos-programa;
e) Colaborar na elaboração dos planos de actividade e orçamentos e acompanhar a sua execução;
f) Analisar a eficácia das políticas de gestão de recursos humanos, equipamentos e financeiros.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Remuneração — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa

das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de Trabalho:

Ref. A, B, C, D e E) — Serviços Centrais da ARS Algarve, I. P., Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000 — 145, Faro;

Ref. F) — Unidade de Apoio à Gestão, Rua Almirante Pinheiro Azevedo, 8500-556, Portimão.

7 — Requisitos de Admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e que até à data limite de apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 — Previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;

d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais:

Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 3 no âmbito do serviço Nacional de Saúde.

7.3 — Para além dos requisitos constantes nos pontos anteriores, os candidatos deverão ser titulares de do grau académico, de acordo com as referências a seguir indicadas no ponto 8, e possuírem uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato, sendo que, não se admite a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Salvaguarda-se a necessidade de aplicabilidade do disposto no n.º 1, do artigo 115.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Nível Habilitacional:

Ref. A e E) — Licenciatura em Gestão;

Ref. B) — Licenciatura em Serviço Social;

Ref. C e F) — Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;

Ref. D) — Licenciatura em Assessoria de Administração.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde e da ARS Algarve, I. P.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento integral do formulário de candidatura, disponível no endereço www.arsalgarve.min-saude.pt, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de saúde do Algarve, I. P., Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145, Faro, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, na Secção de Expediente da ARS Algarve, I. P., das 09.30 h às 12.30 h e das 14.30 h às 17.00 h, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para a morada acima indicada.

10.1 — Documentos — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, em três exemplares;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

c) Declaração emitida e autenticada pelo Serviço onde o candidato se encontre vinculado, onde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria/carreira, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;

d) Declaração comprovativa das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício.

10.2 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

10.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção

11.1 — Perante a necessidade de repor a capacidade de resposta nos serviços da ARS Algarve, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, previstas no Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29, de Maio, e demais legislação referente aos ACES, considera-se necessário recrutar com urgência, trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que actualmente se encontram ocupados transitoriamente por trabalhadores em mobilidade interna.

O presente procedimento tem natureza urgente pelo que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27, de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da supra referida Portaria, se aplica o método de selecção obrigatório de Avaliação Curricular, previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da supra referida lei e no artigo 6.º da Portaria, complementado com o método de selecção facultativo de Entrevista Profissional de Selecção.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por ultimo encontrado a executar actividades idênticas à publicitadas realizarão os métodos de selecção referidos no ponto 10.1

11.3 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %

11.4 — A Valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior em 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases seguintes.

11.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das actas de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11.6 — Excepcionalmente, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja igual ou superiora 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos será utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12 — Os candidatos aprovados, constantes da lista unitária de ordenação final, que será publicitada na página electrónica da ARS Algarve, I. P., e afixada nas instalações da ARS Algarve, na morada acima indicada, bem como os candidatos excluídos, no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas *b*), *c*) o*u d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ARS Algarve, I. P., e disponibilizada na página electrónica da mesma, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira — Cristina Maria Silvestre Madeira;

1.º Vogal: Coordenador do Gabinete do Cidadão, Relações Públicas e Comunicação — José João Correia Esteves;

2.º Vogal: técnica superior — Emília de Jesus Dias Castilho;

1.º Vogal Suplente: técnica superior — Cláudia Vaz Catarina;

2.º Vogal Suplente: técnica superior — Ana Sofia Martins Mestre.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

28 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Rui Eugénio Lourenço*.

203378984

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Aviso (extracto) n.º 12385/2010

Lista de classificação final do concurso de ingresso para ocupação de 41 postos de trabalho na categoria de enfermeiro de nível 1, da carreira especial de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da*